



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.577, DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre denominação de próprio público.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“CENTRO COMUNITÁRIO ÁLVARO CURA”**, o próprio público localizado na Praça Geraldo Alberto Alves, loteamento Umuarama Parque Itanhaém, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.369/2022.
Projeto de Lei de autoria do Vereador José Roberto Pereira do Nascimento.

Departamento Administrativo, em 26 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração